CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CONTRATO DE COMPRA Nº 275/2021

Processo: nº 80/2021 Dispensa Nº 45/2021

Ementa: Referente mão-de-obra e peças para a manutenção na bomba injetora do Microônibus de placas ARN-3594, Renavam 15.303415-7, patrimônio 466 do Ciscomcam.

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

<u>Contratado</u>: CAMPO TURBO DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.453.377/0001-10 com endereço à Presidente John Kennedy, 833, Jardim Lar Paraná, CEP 87305260, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Nilda Aparecida Krull Zarske, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 856.177.339-15.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justas e acordadas, celebrar o presente Contrato, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório 80/2021 Dispensa Nº 45/2021**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Referente mão-de-obra e peças para a manutenção na bomba injetora do Microônibus de placas ARN-3594, Renavam 15.303415-7, patrimônio 466 do Ciscomcam.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, as condições da proposta da CONTRATADA, bem como as especificações contidas no Edital de Dispensa Nº 45/2021 e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E VIGÊNCIA): O presente instrumento será realizado pela CONTRATADA, no prazo de 26 de julho de 2021 a 26 de setembro de 2021

CLÁUSULA TERCEIRA (VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO): O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais), em moeda corrente nacional, sendo obrigatório a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes deste instrumento de contrato, ocorrerão por conta de Dotação Orçamentária nº.:

01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1005 - MATERIAL DE CONSUMO 01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA (RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE): Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento conforme descrito no Processo Licitatório acima epigrafado, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA): A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Way

CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica avençado entre as partes que a CONTRATADA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente locação junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES

- 1) Penalidade Rescisória
- Penalidade por Inadimplência

PARÁGRAFO ÚNICO: As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA (RESCISÃO): O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA (ALTERAÇÃO): A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL): O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (CONDIÇÕES GERAIS): Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (CASOS OMISSOS): Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (FISCAL DO CONTRATO): Fica designado como fiscal do Contrato o servidor Marcio André Alencar de Almeida (CPF n° 628.688.459-91), designado pela Portaria nº 18/2019, de 17/05/2019 - Publicada no Jornal Tribuna do Interior em 21/05/2019, Edição n. 10.083.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (FORO): As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RADO:0493341599 PRADO:0493341595 Dedos: 2021.07.27.09.27.28 -0.3300

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO COMCAM

Campo Mourão, 26 de julho de 2021.

Nilda Aparecida Krull Zarske

Representante Legal

Leandro Roque Avila

Coordenador to Ciscomcam

Testemunha:

Henrique Rodrigues Vigilato

Presidente da C.P.L - Portaria nº 11/2021

CPF N° 070.873.209-71

RAFAEL BRITO DO

Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415951 PRADO:04933415951 Dados: 2021.07.27 09:28:59 -03'00'

Rafael Brito do Prado

Presidente do CIS-COMCAM

Rogério de Oliveira Soares Fiscal de Contrato - Portaria nº 15/2021 CPF n° 041.538.489-30

Testemunha:

2 -

Ivani Fiore Dal Molin

Membro da C.P.L - Portaria nº 11/2021

CPF n° 517.896.809-30







CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO CONTRATO DE COMPRA Nº 275/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2021

Dispensa Nº 45/2021

CONTRATANTE: CIS-COMCAM, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01

CONTRATADO: CAMPO TURBO DIESEL LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.453.377/0001-10.

ITENS CONTRATADOS:

Valor do Contrato: 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais)

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------|---------------------------------------|---------|--------|--------------------|-----------------------|
| 1 | 6033 | JOGO DE REPARO BICO INJETOR | Unidade | 4 | R\$100,00 | 400,00 |
| 2 | 6034 | JOGO REPARO BBA DISTR VE RETEN 31M | Unidade | 1 | R\$120,00 | 120,00 |
| 3 | 6035 | MENBRANA LDA BOMBA VE | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 4 | 6036 | JUNTA VEDAÇÃO | Unidade | 2 | R\$50,00 | 100,00 |
| 5 | 6037 | ARRUELA DE FECHAMENTO | Unidade | 1 | R\$220,00 | 220,00 |
| 6 | 6038 | BOMBA ALIMENTADORA | Unidade | 1 | R\$380,00 | 380,00 |
| 7 | 6039 | BUJÃO ROSCADO | Unidade | 1 | R\$190,00 | 190,00 |
| 8 | 6040 | VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO | Unidade | 1 | R\$350,00 | 350,00 |
| 9 | 6041 | MOLA DE PRESSÃO COIFA GRANDE | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 10 | 6042 | BICO INJETOR | Unidade | 4 | R\$210,00 | 840,00 |
| 11 | 2508 | SOLENOIDE DA PARTIDA. | Unidade | 1 | R\$650,00 | 650,00 |
| 12 | 6043 | PISTÃO DE AVANÇO | Unidade | 1 | R\$620,00 | 620,00 |
| 13 | 6044 | CARCARA BOMBA INJETORA | Unidade | 1 | R\$1.600,00 | 1.600,00 |
| 14 | 6045 | JOGO CALCO | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 15 | 6046 | JOGO DE JUNTA | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 16 | 6047 | JOGO ARRUELA | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 17 | 6048 | FILTRO DO ROCCOR | Unidade | 1 | R\$110,00 | 110,00 |
| 18 | 6049 | PARAFUSO OUT | Unidade | 1 | R\$60,00 | 60,00 |
| 19 | 6050 | MANGUEIRA LONADA P/COMBUSTIVEL | Unidade | 2 | R\$25,00 | 50,00 |
| 20 | 6051 | MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA | Unidade | 1 | R\$500,00 | 500,00 |
| 21 | 6052 | MÃO DE OBRA INJETOR DIEGO | Unidade | 4 | R\$50,00 | 200,00 |
| 22 | 6053 | BANHO QUIMICO | Unidade | 1 | R\$130,00 | 130,00 |



RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital por RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415 PRADO:04933415951 Dados: 2021.07.27 09:29:30 -03'00'

CIS-COMCAM



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

EXTRATO CONTRATO DE COMPRA Nº 275/2021

<u>Contratante</u>: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla <u>CIS-COMCAM</u>, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: CAMPO TURBO DIESEL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.453.377/0001-10 com endereço à Presidente John Kennedy, 833, Jardim Lar Paraná, CEP 87305260, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Nilda Aparecida Krull Zarske, portador (a) do RG sob nº SSP-PR e CPF/MF nº 856.177.339-15.

Objeto: Referente mão-de-obra e peças para a manutenção na bomba injetora do Microônibus de placas ARN-3594, Renavam 15.303415-7, patrimônio 466 do Ciscomcam.

Vigência: 26 de julho de 2021 à 26 de setembro de 2021.

<u>Legislação Pertinente:</u> Processo Licitatório n. 80/2021 Dispensa n. 45/2021

Data: Campo Mourão, 26 de julho de 2021.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Nilda Aparecida Krull Zarske

JURÍDICO: Albert Iomar de Vasconcelos – OAB/PR 74.160

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

book

RAFAEL BRITO DO Assinado de forma digital po RAFAEL BRITO DO PRADO:04933415 PRADO:04933415951 Dados: 2021.07.27 09:30:04 -03:00'

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3523-3684 – CEP 87.302-140 Campo Mourão – Paraná. CNPJ: 95.640.322/0001-01 www.ciscomcam.com.br / e-mail: compras@ciscomcam.com.br